

REPUBLICA

DIRECTOR: JUVENAL DO AMARAL

REPUBLICA

Fundado em 1899

Publicação Bi-semanal

ASSIGNATURAS

Anno 15\$000
Semestre 8\$000
Trimestre 4\$000

Secção livre e editaes-

Linha \$200 [Repetição \$100

PAGAMENTO ADIANTADO

REDACÇÃO E OFFICINAS

12--RUA DO COMMERCIO--12

EDICÇÃO DE HOJE

SEIS PAGINAS

Vida alheia

Si não podessemos falar da vida alheia, que estúpida seria a vida propria!

E' a distração mais geral, mais frequente e mais barata, assumpto copioso e variadissimo, pittoresco, inesgotavel.

Para auxiliar a digestão nada melhor do que cortar na pelle de um semelhante. Após o jantar, ao tragar o ultimo gole de café, repimpo-me á poltrona e exclamo:

—Vaso ruim, aquelle Tiburcio!

Os meus tres companheiros de casa, de charuto e palito á bocca, formam circulo, refestelzados em cadeiras.

—O Tiburcio? acode o S. Boa peça!

—Velhocote de força, murmura o M.

—Sevandija! accrescenta o B. E' de familia... Já o pae não prestava para nada.

De sorte que eu mato o Tiburcio, o S. o esfola, o M. o espeta, e o B. o assa.

Quando o Tiburcio se acha bem assado, bem torrado, c

nosso chylo está bem feito. Não ha peptonas comparavel. Demais a malidicencia é divertimento dos pobres, os quaes não têm luxo, mas têm lingua.

Que ha de fazer um cidadão desguarnecido de tostões, ao ver um cavalheiro comprar por 12\$ um melão! Naturalmente descompo-los, ao cavalheiro e ao melão.

Em que hão de occupar o tempo os empregados publicos, quando concluem o trabalho diario e ficam a espera das 3?

Ai! daquelle que sahir da sala!

Orelhas em fogo!

Alphonse Karr disse que uma mulher não conversa dez minutos com outra sem falar mal de terceira...

Outrotanto succede em certa repartição muito nossa conhecida...

Empregado que estiver fallando baixo com outro, é aquella certeza...

A fórmula mais commum e insidiosa da maledicencia é a que vem embrulhada em elogios:

—Sympathiso com Fulano. Que opinião fazes delle?

—Muito boa. Rapaz intelligente...

—E' trabalhador..

—Sim, mas um pouco cheio de si...

—Pedante... porém tem merito...

—Não tanto quanto supõe..

—Bom character...

—Parece.. si bem que já me contassem certas cousinhas... Calumnias!

—Que te disseram?

—Sei lá... Uns mexericos... Que tinha engasopado a

irmã numa historia de inventarios...

—Ah! Sim... Tambem já me chegou isso aos ouvidos...

—E que maltrata a mulher..

—Ora veja!... Qual!... O Silva vota-lhe muito odio e affirma que é uma peste...

—Ora, o Silva é um triste!

E vão nesse theor até chegarem á convicção de que o amigo a que se referem é excellente pessoa, tendo apenas o defeito de não prestar para nada.

Na rua do Alcantara havia outr'ora uma d. Sinhá, que era o terror da localidade. Eu cá achava-lhe uma graça infinita.

D. Sinhá conhecia a crhonica de todos em geral e de cada um em particular E para divulgar os podres de um mortal, não titubiava...

Muitos a odiavam, porém ninguem lhe faltava o respeito, sob pena de ser esarchado pela lingua-nayalha

Mulher terrivel!

A rua do Alcantara não tinha telhados nem paredes para os seus olhos de lynces...

Esquadrinhava tudo, sabia das minudencias intimas de cada familia.

Os creados descontentes vingavam-se dos patrões indo contar a d. Sinhá os segredos domesticos.

Mudava-se um cidadão para a rua do Alcantara...

Podia ter a certeza de que no dia seguinte a d. Sinhá o chrimava com uma alcunha...

Apesar das preocupações que tomei para evital-a, passando em frente á sua casa de guarda-sól aberto, para

que não me visse tive que soffrer a sorte commum.

D. Sinhá appellidou-me «Siri-Candêa».

Nunca pude saber que similhaça achou entre mim e o «Siri-Candêa».

O certo é que o alcunha pegou, fui obrigado a mudar-me da rua do Alcantara por causa do «Siri Candêa».

Porém não fiquei quereado mal a d. Sinhá!

Adoravel!

URBANO DUARTE

—O—

SALTO DE YTU'

Vindo de Ytú em companhia dos nossos illustres chefes politicos dr. João Martins de Mello Junior e Luiz Dias da Silva, esteve nesta cidade sabbado ultimo o exmo. snr. dr. Eloy de Miranda Chaves, candidato a deputado federal por este districto.

S. s. durante algumas horas que permaneceu entre nós, foi na residencia do sr. Luiz Dias da Silva, visitado pelos seguintes srs. : Silvestre Leal e dr. Gastão de Meirrelles França, membros do directorio politico local, Julio Fragoso e Francisco Izidoro dos Santos, vereadores municipaes, Evaristo de Goses Pacheco, juiz de paz, José Bernardes de Oliveira, delegado de policia em exercicio, Joaquim de Toledo Pacheco, João Paulino Mendes e João Baptista Sampaio, funcionarios municipaes e dr. Henrique Viscardi alem de outras pessoas gradas desta localidade.

Depois de percorrer as principaes ruas e pontos pittorescos desta localidade, e de ter visitado a redacção do

Correio do Salto, S. s. regres'sou a Ytú pelo trem da noite tendo comparecido á Estação da Sorocabana afim de apressentar a S. s. os votos de boa viagem muitos dos seus amigos e admiradores.

S. exa. levou optima impressão desta cidade, onde sua candidatura é muito sympathica e conta com o apoio unanime do eleitorado.

—A Societá de Socorro Mutuo desta localidade inaugurou domingo ultimo a sua bandeira social.

Em homenagem a esse acontecimento houve uma sessão magna na séde da mesma sociedade, orando brilhantemente sobre o facto os srs. padre Antonio Pepe e dr. Enrico Viscardi.

Finda essa cerimonia, para a qual foram convidadas todas as pessoas da nossa melhor sociedade, os socios fizeram uma passeata pelas ruas da cidade, acompanhados das bandas de musica locais.

—A nossa edilidade em sessão extraordinaria hon'tem realisada deliberou offerecer ao governo do Estado um optimo terreno, e o auxilio de 100.000 tijollos para o futuro grupo escolar desta cidade.

Vai ser autorgada procuração ao exmo sr. dr. João Martins de Mello Junior, para assignar a respectiva escriptura de doação.

—A nossa municipalidade tambem na sessão de hontem deliberou subvencionar as duas bandas de musica locais para tocarem no coreto municipal aos domingos e nas festas nacionaes.

—Esteve nesta cidade o

TRES SONETOS

Ao Partir

(Ao amigo Edegaro P. Mendes)

Partir, deixar-te, levar saudade infinda,
Vulcões de maguas, pezares, sofrimentos;
Ter na mente ennobrecidos pensamentos
Sem francamente expandil-os, mais ainda:

Todas as dôres que as fézes da desdita
A alma envenena e dilacera e vibra
E que rompe o coração, fibra por fibra,
No desespero cruél que o precipita,

Eis em synthese, por fim, querida amada
O que levo n'esta intermina jornada
Mais opprimido que o vil Judeu antigo:

—Vae minh'alma solitaria, amargurada
E, como pena da sorte, atroz castigo,
—Deixo guardado meu coração contigo.

NUM POSTAL

(A Paulo Carneiro)

Como reliquia do teu amôr, querida,
Bem perto ao coração tenho guardada
Aquella tua lembrança muito amada,
Que me deste muíto antes da partida.

E assim, tambem, eu guardo com desvelo
Teu bilhete, que junto ao mimo veio
E quando do soffrer me vem o aneio,
Dôce conforto sinto após relê-lo...

Entretanto, se tenho bem guardado
Com mysterio e prazer, com todo afágo
Esse mimo de amôr tão puro, creia

Que elle vive commigo escravizado
A saudade — meu coração preságo—
Que bem sabe sentir que o teu aneia.

SUPPLICA

(Ao nobre Condé de Assis)

Espirito das cousas, invisivel,
Que o sacro mundo mysterioso habita,
Dizei-me se inda ha outro Impossivel,
Se chôrar deve esta alma outra desdita...

E que o resto de crença compativel
Com o ser do meu ser—magna dita!—
Se desvende, se fin-le no declivel
Que conduz ao soffrer—dôr infinita!

Que se estorça nas ancias lacinantes
Meu pobre coração despedaçado,
Torvo, sangrento, meigo e féro e bruto...

E que revolva-se nas crises cruciantes
Do desespero e do soffrer fanado,
—Mas conseve este amor santo, impolluto!...

FRANCISCO NAZARETH

Água e esgotos

Relatorio do Engenheiro

Illmo. Snr. Dr. Hermogenes Brenha Ribeiro
D. D. Prefeito Municipal de Ytú
CONCLUSAO

IX

Alem do pessoal que acima indico, julgo indispensavel a nomeação de mais o seguinte:

1 escripturario, 1 pedreiro e 1 trabalhador para o serviço de obstrucções de esgotos e conservaçao de todas as obras de agua e esgotos.

Assim, pois, o pessoal para o custeio dos serviços de agua e esgotos, será:

1 Engenheiro.
4 Thesoureiro.
1 Escripturnario.
1 Zelador do reservatorio, repreza e linha aductora.

1 Encanador d'agua e zelador da distribuiçao d'agua.
1 Fiscal geral dos esgotos.

2 Trabalhadores encarregados da revisao e limpeza dos ventiladores de esgotos

1 Pedreiro e 1 trabalhador para o serviço de desobstrucções dos esgotos e conservaçao das obras.

2 Guardas da fossa septicca e filtros.

No terreno da fossa a Camara deverá construir uma casa para moradia dos guardas.

Junto remetto-vos os seguintes documentos:

1) Planta da linha aductora; 2) Perfil da linha aductora e desenho das obras de arte da mesma; inclusive a repreza; 3) Planta semicadastrada da cidade, com as redes de agua esgotos agora construidas; 4) Perfil dos collectores e desenho dos typos de ventiladores e tanques de descargas; 5) Projecto das abras de depuracão; 6) Planta da cidade com a rede de agua somente, na qual estão marcadas as zonas e sub-zonas; 7) Planta da cidade com a rede de esgotos; 8) 4 cadernetas dos

serviços da linha aductora; 9) 4 cadernetas dos serviços de distribuiçao d'agua; 10) 14 cadernetas dos serviços de esgotos; 11) 1 livro de medição dos serviços de agua; 12) 1 livro de medição dos serviços de esgotos; 13) 2 cadernetas de cadastro da frente dos predios; 14) 1 livro copiadór de notas de cartas; 15) 1 copiadór de cartas para o Prefeito; 16) 1 caderneta de cadastro das casas e ramaes domiciliare de esgotos 17) Contracto assignado pelo senhor Augusto Baptista de Almeida, para execuçao dos serviços de esgotos; 18) Contracto assignado pelos srs. João de Araujo e Antonio Del Camillis para a execuçao dos serviços de agua; 19) Diversas propostas apresentadas para a execuçao d'estes serviços e que ficaram prejudicadas, e varias cartas; 20) Officio do dr. Arthur Motta, sobre o resultado da experiencia dos tubos de 7".

Todos estes documentos devem ser cuidadosamente conservados na Repartiçao de Aguas e Esgotos, fazendo parte integrante do seu archivo, e não devem d'ahi ser retirados sob nenhum pretexto.

Terminando, cumpre-me apresentar-vos os meus mais sinceros agradecimentos pela grande prova de confiança que vos mereci e pela maneira sempre attenciosa e gentil que sempre me dispensastes, o que tudo procurei corresponder na medida de minhas forças e com toda lealdade.

Ytú, 4 de Dezembro de 1908
Floristello Leivas

A MOGYANA EM SANTOS

Já foram começados os trabalhos preliminares da construcção da estrada de ferro de Mogy-mirim a Santos pelos engenheiros da Companhia Mogyana drs. André Rebouças e Arlindo de Mello e varios auxiliares.

Essa companhia alugou varios predios em Mogy mirim para residencia do seu pessoal.

A camara daquella cidade offerecerá á Mogyana terrenos e outros auxilios que os seus recurs/s financeiros permittam.

HOMENAGEM DO FORO

Realisa-se hoje, áncite, no salão do Club União Ytuano o concerto organizado em home-

nagem ao exmo. snr dr. José de Campos Toledo ex-juiz de direito da comarca. Por essa occasião será offerecido a s, exc. o mimo que os funcionarios da fôro adquiriram.

Falará o advogado sr. José Innocencio do Amaral Campos, em nome do fôro, saudando o illustre e integro magistrado, que aqui se impoz ás geraes sympathias publicas.

CINEMATOGRAHO

Continúa trabalhando com o costumado successo o acreditado aparelho Pathè Frères,

da empreza F. Serrador. No espectáculo de hontem, que levou uma enchente ao theatro, foi exhibido a importante fita representando o sensacional crime da mala, do qual Traad é o personagem protagonista.

Os applausos foram constantes e geraes.

Hoje, haverá dois espectaculos; o primeiro ás 6 e meia horas da tarde e o segundo ás 9 da noite. Amanhã será levado a pedido de diversas familias, em repetição a fita «O Crime da Mala», que tanto agradeu pela sua nitidez.

A VARIOLA

Escreve o «Porto Feliz»: Nada mais temos a noticiar sobre a epidemia da variola nesta cidade, devido o bom estado sanitario em que nos achamos.

Os trez doentes que existem em coalescência no isolamento, brevemente se retirarão, havendo esperanças que nenhum caso mais se apresente.

IMPOSTO

Na Collectoria Municipal paga-se, sem multa, até 31 de Janeiro do corrente anno, o imposto de Industrias e Profissões, referentes ao 1. semestre do exercicio vigente: dahi em diante com 20% de multa.

PROMOTORIA PUBLICA

Ao sr. dr. Carlos Alberto Vianna foram concedidos trinta dias de licença, porem s. s. segundo estamos informados regressará a esta cidade por toda esta semana, e reassumirá o exercicio de seu cargo, desistindo da mesma licença.

O snr. Paschoal Grecco tem em exposiçao, em sua casa de negocio, á rua do Commercio, o bello quadro contendo uma importante colleçao numismatica, que aquelle snr. enviou á Exposiçao Nacional Brasileira e alli foi premiado com medalha de prata

FALLENCIAS

Nos editaes de falencias e convocação de credores de Rizzieri Menghini e V. Menghini & Cia., que estamos publicando, onde se lê—*lavour* leia-se *livros* e onde se lê *retrahir* leia-se *retrotrahir*.

Por toda esta semana publicaremos a importante conta-corrente da Prefeitura, sobre as despesas feitas com o serviço de aguas e esgotos, que acompanhou o minucioso relatorio apresentado á Camara pelo snr. Hermogenes Brenha Ribeiro, no fim do anno p. passado.

Por ser um trabalho longo, que demanda de muito material typographico, retardamos essa publicação, que é uma peça principal do referido relatorio.

Realizou-se ante-hontem nesta cidade, o consorcio do sr. Jayme Garcia, estimavel escripturario da S. Paulo Railway com a se'nhorita Maria do Carmo Barreto, filha da sra. d. Celestina Barreto. Foram padrinhos: do noivo no civil os srs. Jorge de Almeida e José Maria Nardy e no religioso o sr. Benedicto F. dos Santos; da noiva, no religioso o sr. Alfredo Grellet e no civil o sr. Esequiel Nardy. A chegada dos noivos a casa de sua residencia orou o sr. Cornelio Pinho.

Desejamos felicidades ao novo casal e agra leemos o convite que nos foi feito para assistirmos aos actos do consorcio.

Hospedes e viajantes

Está na cidade o sr. João Taveira, socio da firma M. Gonçalves & Cia., de São Paulo.

Tambem está na cidade o sr. Raphael de Lima, director Grupo Escolar do Braz, de São Paulo.

EDITAES

De ordem po cidadão Prefeito do municipio de Itu etc.

FAÇO saber que o praso para o pagamento de "Industrias e Profissões" terminará no dia 31 de Janeiro do corrente anno; findo esse prazo não será o mesmo prorogado como nos annos ante cedentes e todos aquelles que durante esse tempo não vierem pagar os seus impostos, serão findo o mesmo, cobrados executivamente com o acrescimo de 20% de multa, independente de aviso, de conformidade com a lei em vigor. E para que ninguem allegue ignorancia lavrei o presente para ser publicado pela imprensa na forma da lei.

Itú, 22 de Janeiro de 1909.
P. Primo
Secretario da Camara

De ordem do m. Juiz de Direito substituto da Comarca, faço publico que se acha designado o dia 26 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias do Juizo, edificio da Camara Municipal, para ter logar o exame dos senhores João da Silveira Navarro e João Moreira Coelho que pretendem habilitar-se para exercer o officio de escripturario de paz do Districto de Cabreuva desta Comarca. E para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados passei o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Da do e passado nesta cidade de Itu, aos 21 de Janeiro de 1909. Eu, Lupercio Borges escripturario do jury escrevi e assigno.

Lupercio Borges.

sr. Antonio Bosco, esforçado representante do *Correio Paulistano*.

—Os donativos angariados nesta cidade para os sobreviventes da catastrophe de que foi victima o sul da Italia, montam em cerca de um conto de reis.

CAMARA MUNICIPAL

Sob a presidencia do senhor Dr. João Martins, e com o comparecimento dos vereadores srs. dr. Silva Castro, Hermogenes Brenha, Augusto Sampaio e Ataliba Toledo, realisou-se hontem a sessão extraordinaria, por convocação do senhor Prefeito, tendo sido na mesma tratado de um emprestimo de 200:000\$000 para unificação das dividas municipaes.

BALANCETES

No proximo numero publicaremos os balancetes da secretaria e collectoria da Camara Municipal, referentes ao 4.º trimestre do anno p. findo.

ESCOLAS PUBLICAS

Reabrem-se depois de amanhã, 26 do corrente, as aulas das escolas publicas estaduais e municipaes deste municipio.

MUSICA NO JARDIM

Hoje á tarde, a esplendida corporaçao musical «30 de Outubro», sob a regencia do professor José Victorio de Quadros, tocará no jardim publico, executando o seguinte programma:

1.ª PARTE

I—Ao pessoal do Gremio Dramatico Ituano. Avante! Marcha militar. José Tescari.

II—Cavatina para bombardino. Capotele.

III—Patinadores Escoszeses. Schottisch. F. Nonato.

IV—Rondinella. Polka Brillante. Mtro. Cav. D. Gutti.

2.ª PARTE

V—La Traviata. harmonia Ricavata del mtro. G. Verdi.

VI—Whitling. Ruffus Cake Walk. Mtro. E. Milles.

VII—Souvenir de chateaulerault. Valsa. P. Clodomir.

VIII—O 15. Saúdo. Marcha Sorocabana.

JUIZ DE DIREITO

Está na cidade afim de assumir a jurisdicção de seu cargo, o exmo. snr. dr. Antonio de Souza Barros, juiz de direito desta comarca. Saudamos a s. exc.

Ver pag. 4 - Theatro S. Domingos

O CIDADÃO Francisco Brenha Ribeiro, Juiz de Direito substituto desta comarca de Ytú

FAÇO saber que estando designado o dia oito de Fevereiro do corrente anno, ás onze horas da manhã para abrir uma sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que têm de servir na mesma sessão, foram, na forma da lei, sorteados os cidadãos seguintes:

MUNICIPIO DE YTÚ

- 1 Adolpho Galvão de Almeida
- 2 Alberto de Almeida Gomes
- 3 Angelo de Almeida
- 4 Antonio de Almeida Sampaio
- 5 Antonio Borges Nazareth
- 6 Antonio B. Camargo Primo
- 7 Antonio de Camargo Couto
- 8 Antonio Joaquim Freire
- 9 Augusto Ferraz Sampaio
- 10 Avelino Maciel de Almeida
- 11 Ezechias da Costa Galvão
- 12 Feliciano Bicudo
- 13 Francelino Cintra
- 14 Francisco Casemiro de Almeida
- 15 Francisco Falcato
- 16 Francisco Pereira Mendes Filho
- 17 Gilberto Carneiro
- 18 Godofredo Carneiro
- 19 Ignacio de Camargo Perceiro
- 20 Joaquim Bueno Ruivo
- 21 Joaquim Rodrigues Seckler
- 22 José Corrêa Pacheco e Silva
- 23 José Elias Corrêa Pacheco dr.
- 24 José Ferraz de Toledo
- 25 José Leite de Camargo
- 26 José de Padua Castanho
- 27 José Rodrigues de Arruda
- 28 José Victorio de Quadros
- 29 Joviniano de Souza Freire
- 30 Luiz Augusto Ferraz
- 31 Luiz Gonzaga Bicudo
- 32 Luiz Manoel Bueno
- 33 Manoel Joaquim da S. Junior
- 34 Militão Alves de Lima
- 35 Norberto Guimarães Couto
- 36 Octaviano de Blau
- 37 Persio Pereira Mendes

MUNICIPIO DO SALTO

- 38 Francisco Corrêa da Silva
- 39 João Galvão de B. França
- 40 João Pery de Sampaio
- 41 Nabor de Moraes Galvão
- 42 Silvestre Leal Nunes

MUNICIPIO DE INDAIATUBA

- 43 Antonio de Oliveira Camargo
- 44 José Tancler
- 45 Thelesphoro Almeida Campos

MUNICIPIO DE CABREUVA

- 46 Antonio Alves de Mesquita
- 47 Antonio Manoel R. Junior
- 48 Leoncio de Queiroz (Dr)

Outro sim faz saber que na referida sessão ha de ser julgado o réu ausente Antonio Basilio Ferraz que se acha pronunciado no artigo tresentos e tres (303) do Código Penal. Ao qual, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no edificio da Camara Municipal, situada á rua da Palma numero sessenta (60), em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos subsequentes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. E para que chegue a noticia ao conhecimentos de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, como proceder as diligencias necessarias para notificação dos jurados, aos culpados e as testemunhas.

Dado e passado nesta cidade de, aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e nove. Eu, José Castanho de Barros, ajudante que o escrevi. En, Lupericio Borges, escrivão do Jury o subscrevi. Assignado

Francisco Brenha Ribeiro

Está conforme—

O ESCRIVÃO

L. Borges

AO BAR DO CLUB

Largo da Matriz

Convocação de credores de Rizzieri Menghini.

O Cidadão Francisco Brenha Ribeiro, Juiz de Direito substituto desta Comarca de Ytú, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, que, tendo sido decretada por este Juizo a fallencia de Rizzieri Menghini—negociante esta belecido com armazem de seccos e molhados, ferragens, armarinhos e fazendas, no bairro do «Pedregulho» fazenda «Tanque-mirim» deste municipio, foi marcado o prazo de vinte dias para os credores da fallencia apresentarem suas declarações ou documentos justificativos de seus creditos, tendo sido nomeado syndico da massa Barsotti & Giorgi—E para os devidos fins designei o dia vinte de Fevereiro proximo, ao meio dia na sala das audiencias deste Juizo, á rua da Palma numero sessenta para ter logar a assemblea dos credores. Pelo presente convoco e convido todos os credores do referido negociante, comparecerem no dia, logar e hora supra declarados. E para conhecimento dos interessados passou-se o presente e mais tres de igual teor para serem affixados e publicados na forma da lei ficando um traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade de Ytú aos vinte de Janeiro de 1909. Eu José Martha Pinheiro ajudante o escrevi. E eu, Theotonio Pereira Bueno, escrivão subscrevi.

Francisco Brenha Ribeiro

—o—

Convocação de credores da firma V. Menghini & Cia.

O Cidadão Francisco Brenha Ribeiro, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Ytú etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, que, tendo sido decretada por este Juizo a fallencia da firma V. Menghini & Companhia representada pelos socios Victorio Menghini, Viciardi Menghini e Rizzieri Menghini, negociantes e industriaes estabelecidos com fabrica de cerveja, licores e xaropes, nesta praça á rua S. Rita numero noventa e quatro, foi marcado o prazo de vinte dias para os credores da fallencia apresentarem suas declarações ou documentos justificativos de seus creditos—tendo sido nomeado syndico da massa Barsotti & Giorgi. E para os devidos fins designei o dia 20 (vinte) de Fevereiro proximo, ao meio dia na sala das audiencias deste Juizo á rua da Palma numero sessenta para ter logar a assemblea de credores. Pelo presente convoco e convido todos os credores dos referidos negociantes, comparecerem no dia logar e hora supra declarados. E para conhecimento dos interessados pas-

sou-se o presente e mais tres de igual teor para serem affixados e publicados na forma da lei ficando um traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade de Ytú aos vinte de Janeiro de 1909. Eu José Martha Pinheiro ajudante o escrevi. E eu, Theotonio Pereira Bueno, escrivão subscrevi.

Francisco Brenha Ribeiro

—o—

Fallencia V. Menghini & Companhia

O Cidadão Francisco Brenha Ribeiro Juiz de Direito substituto desta comarca de Ytú, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem que por sentença deste Juizo foi declarada a fallencia dos negociantes V. Menghini & Companhia, estabelecidos nesta praça á rua de Santa Rita numero noventa e quatro, cuja sentença é do teor seguinte: Vistos etc. Considerando que os requerentes não têm a sua firma como pretendidos concordatarios, devidamente registrada ha mais de dois annos e nem ao menos allegar o que de menos desse periodo exercem o commercio, antes tendo declarado que da data das operações commerciaes é de Janeiro de mil novecentos e sete (declarações a folhas quatro); Considerando que tal condição, não cumprida, imposta em estado de fallencia dos concordatarios (artigo cento e cincoenta paragrafo primeiro da lei numero dois mil e vinte quatro de dezeseite de dezembro de mil novecentos e oito); Considerando que o Ministerio Publico como curador de Massas Fallidas, na hypothese não é sinão méro organ consultivo, cuja promoção deve ser esquecida, desde que contravenha ao preceito da legal; Considerando, ainda, que não gosando os requerentes dos favores da lei, a presente concordata incide nos termos do artigo seguindo paragrafo quarto da citada lei numero dois mil e vinte quatro. Por tudo isso e mais que dos autos consta, julgo aberta a fallencia de V. Menghini & Companhia, negociantes e industriaes estabelecidos nesta praça com fabrica de cerveja, xaropes, licores etc. á rua Santa Rita numero noventa e quatro, cujos socios solidarios são: Victorio Menghini, Viciardi Menghini e Rizzieri Menghini domiciliados neste municipio e de cuja firma só faz uso o socio Victorio Menghini; o estado de fallencia deve retrahir se a quarenta dias anteriores a sete de Janeiro corrente—nomeio syndico para administração da massa a Barsotti & Giorgi, maiores credores, marco o prazo de vinte dias para os credores da fallencia apresentarem suas declarações e documentos justificativos de seus creditos, designo o dia

vinte de Fevereiro, na sala das audiencias, ao meio dia para a assemblea dos credores que serão convocados na forma da lei, visto a proxima sessão do jury da Comarca. Os syndicos arreedem os bens e louvor dos fallidos tomando as providencias legaes a bem da Massa, uma vez prestado o compromisso. O escrivão cumpra ao esposto nos artigos dezeseite e dezoito da supra dita lei, lei dois mil e vinte quatro. Dou esta por publicada em Cartorio. Ytú dezoito de Janeiro de mil novecentos e nove. Francisco Brenha Ribeiro. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. E para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos dezoito de Janeiro de mil novecentos e nove. Eu, José Martha Pinheiro, ajudante o escrevi. Eu, Theotonio Pereira Bueno, escrivão subscrevi.

Francisco Brenha Ribeiro.

(Devidamente sellado) Confere. O Escrivão BUENO

—o—

O Cidadão Francisco Brenha Ribeiro, Juiz de Direito substituto desta Comarca de Ytú, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem que o porteiro dos auditorios Augusto Avelino da Silva, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a publica praça de venda e arrematação no dia cinco de Fevereiro proximo futuro, ao meio dia, na porta do edificio da Camara Municipal sito á rua da Palma numero sessenta, os bens penhorados a Dona Anna Martins da Fonseca e outros, viuva e herdeiros do finado Antonio Manoel Pacheco da Fonseca, para pagamento da exequente Dona Clara Martins de Mello Toledo, cujos bens são os seguintes: Uma casa de morada construcção de madeira, em máu estado, sito á rua da Palma, sob o numero cincoenta e tres, com tres frestas de frente, e quatro para o lado da rua Sete de Abril, dividindo com propriedades de Dona Izolina Bueno de Camargo e da executada, avaliado por dois contos e setecentos mil reis (2.700:000) Uma dita sito á rua Sete de Abril, sob numero dois, construcção de tijolos, com tres janellas e um portão de frente, dividindo com propriedades de Dona Izolina Bueno de Camargo, da herança do Barão de Itahym e da executada avaliada por dois contos e duzentos mil reis (2.200:000); e uma dita de construcção de madeira, em máu estado, sito á rua da Misericordia, esquina da rua Quatorze de Fevereiro, com tres frestas de frente, sob

numero cincoenta e nove, dividindo com propriedades de Pedro de Arruda Silveira e de Raphael Padilha, avaliada por quinhentos mil reis E quem nos mesmos quizer lançar compareça no dia, hora, e lugar retro declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos dezeseis de Janeiro de mil novecentos e nove. Eu, Leobaldo Fonseca, escrivão subscrevi.

Francisco Brenha Ribeiro

De ordem do Cidadão Engenheiro dr. Francisco de Mesquita Barros, Chefe d'esta Repartição, aviso a todos os interessados que a mesma se acha funcionando nos baixos do edificio da Camara Municipal, á Rua da Palma n.º 60 onde é dado o expediente das 7 1/2 horas da manhã, ás 4 horas da tarde

Ytú, 15 de Dezembro de 1908
O escripturario e fiscal das installações domiciliares.

Persio Pereira Mendes

Estando esgotado o prazo de 30 dias concedidos pela lei para as reclamações da collecta do imposto de Cafeiros d'este exercicio de 1908, o Collector Municipal faz saber aos interessados que se está recebendo sem multa á bocca do cofre, os impostos do referido exercicio, até o fim do corrente mez. Para constar faço o presente aviso,

Ytú, 1 de Dezembro de 1908

O Collector
Alberto Macedo.

Aviso aos srs. Proprietarios que, de accordo com o Regulamento das installações domiciliares, esta repartição não aceita absolutamente os ventiladores de FERRO ZINCADO, empregados já em algumas installações, que deverão ser substituidos por outros de tubos de ferro galvanizados ou cobre dentro do prazo marcado em intimações firmadas pelo Engenheiro Chefe desta Repartição.

O Escripturnario e fiscal interino das installações domiciliares.

Persio Pereira Mendes

De ordem do cidadão Hermodogenes Brenha Ribeiro, Prefeito Municipal de Ytú. FAÇO publico que fica marcado o prazo ultimo e improrogavel até 31 do corrente mez, para os snrs. contribuintes em atrazo nesta Repartição, virem saldar o 4º trimestre do anno proximo findo, da taxa de aguas exgottos.

Exgotado referido prazo, serão todos os debitos entregues aos snrs Advogados da Camara para serem cobrados judicialmente. Para que ninguem allegue ignorancia, lavrei o presente que vai publicado pela imprensa local. Dado e passado na Thesouraria da Repartição de aguas e exgottos, aos 16 Janeiro de 1909.

O Thesoureiro
Gastão Bicudo.

O cidadão Dr. João Martins de Mello Junior, presidente do Governo Municipal desta cidade de Ytú, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, reunidos os membros do Governo Municipal, de accôrdo com o § 2.º do artigo 41 do Decreto 5.391 de 12 de Dezembro de 1.904, procedeu-se a eleição dos membros effectivos e seus supplentes que têm que servir na Junta Revisora deste municipio, para esses obtiveram votos e foram eleitos os seguintes cidadãos:

Para Membros Effectivos José Castanho de Barros. Misael de Campos.

Arcilio Borges de Almeida.

Para Supplentes Carlos Penteado de Oliveira. Fernando Portella.

Nicanor de Almeida Costa.

E, para constar mandei lavar o presente que será affixado no lugar do costume e sendo a copia delle publicado pela imprensa na forma da lei. Sala das sessões do Governo Municipal de Ytú, em 5 de Janeiro de 1.909. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario, escrevi.

João Martins de Mello Junior Presidente do Governo Municipal.

—o—

Fallencia Rizzieri Menghini.

O Cidadão Francisco Brenha Ribeiro, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Ytú etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, que por sentença deste Juizo foi de clarada a fallencia do negociante Rizzieri Menghini, estabelecido no bairro do Pedregulho, fazenda «Tanque-mirim» deste municipio, cuja sentença é do teor seguinte: Vistos etc. Considerando que Rizzieri Menghini requereu a presente concordata preventiva sem ter a sua firma devidamente inscripta ha dois annos, sendo como declara, negociante ha seis annos mais ou menos (declaração de folhas tres); Considerando que tal condição é *si ne qua non* pelo artigo cento e cincoenta, parographo primeiro da lei numero dois mil vinte quatro de dezeseite de dezembro de mil novecentos e oito; Considerando que em taes condições fica perfectamente caracterizada do estado de fallencia do requerente que se propõe a convocar credores propondo-lhes dilação de pagamento (artigo segundo, numero quatro da citada lei numero dois mil e vinte quatro) alem disso, considerando que Rizzieri Menghini faz parte, como declara na qualidade de socio solidario da firma V. Menghini & Companhia, desta praça, sendo por isso fallido, conforme sentença nesta data publicada; Considerando que

o Ministerio Publico como Curador de Massas Fallidas não tem no caso, senão voto consultivo, que deve ser desattendido quando infringe ao preceito da lei; Considerando ainda, que na qualidade de socio solidario de V. Menghini & Companhia o requerente por sua pessoa e bens está sujeito a fallencia decretada da firma, não devendo correr este processado em auto apartado sob pena de inutil gravame de despezas e prejuizo de credores; por tudo isso e mais que dos autos consta—declaro aberta a fallencia de Rizzieri Menghini, negociante estabelecido no bairro do Pedregulho, fazenda «Tanque-mirim», com armazem de seccos e molhados, ferragens, armarinhos e fazendas; o estado de fallencia deve retrotrahir-se a quarenta dias anteriores a seis (6) de Janeiro fluente, epocha do protesto da letra aceita por V. Menghini & Companhia, e endossada pelo fallido; junte-se aos presentes autos, a fallencia de V. Menghini & Companhia, cujo syndico arrecadará, admistrara a massa sendo recolhidos os livros commerciaes; para o mesmo dia vinte de Fevereiro convoco os credores para na sala das audiencias, ao meio dia, se reunirem em assembléa, feitas as notificações da lei, marco o prazo de vinte dias para os credores da fallencia apresentarem suas declarações e documentos justificativas de seus creditos: Os syndicos tomem as providencias legais, uma vez prestado o compromisso. O Escrivão cumpra o disposto nos artigos dezessete e dezoito da supra dita lei numero dois mil e vinte quatro. Dou esta por publicada em cartorio Ytú dezoito de Janeiro de mil novecentos e nove.—Francisco Brenha Ribeiro—Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. E para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos dezoito de Janeiro de mil novecentos e nove. Eu, Jose Martha Pinheiro, ajudante escrevi. E eu, Theotônio Pereira Bueno, escrivão, subservei

Francisco Brenha Ribeiro

Devidamente sellado. Confere.

O Escrivão Bueno

—o—

O abaixo assignado previne aos interessados de que a Collectoria Estadual deste municipio, está procedendo ao lançamento dos impostos de consumo de aguardente, emprezas industriaes, imoveis ruraes e capitaes empregados em emprestimos no corrente exercicio. As reclamações serão attendidas até o dia 31 do corrente.

Outrosim previne que a mesma Collectoria receberá, sem multa, até o fim do corrente mez, todas as dividas de impostos em atrazo para com o Estado.

Ytú, 12 de Janeiro de 1909
Sebastião Martins de Mello



OS ADVOGADOS

JOSÉ PIEDADE

E

ALENCAR PIEDADE

Acceitam o patrocínio de Causas Civis, Commercias e Criminaes, em qual quer comarca do Estado e bem assim do Rio de Janeiro.

—ESCRITORIO—

Largo da Misericordia 2

—S. PAULO—

CAIXA 324



ENCANNADOR

O abaixo assignado tendo pratica de instalação de agua, offerece seu serviço a quem precisar podendo tambem contractar exgottos serviço garantido e preço modico, quem precisar pode dirigir-se á Rua Santa Rita nº 113.

Francisco de Oliveira.

Officina de Ferreiro e Ferrador

—DE—

—IGINO BRUNI—

RUA DOS COLLEGIOS.

Nesta bem montada officina, attende com a maxima presteza todo e qualquer serviço do ramo de arte, que para isso tem pessoal sufficiente para executar.

Ferra-se animaes a todo systhema e a

—PREÇOS MODICOS—

YTU

NO Armazem de Seccos e Molhados de ANTONIO PIRES DE CAMARGO TRAVESSA DA MATRIZ 3

Encontra se á venda o afamado vinho

FIGUEIRA

engarrafado a capricho, á 10\$000 a duzia e

CANNINHA ESPECIAL

tambem engarrafado com esmero

A Bota Preta

Fabrica premiada de botinas para FOOT BALL. Não se admite competidores para esta especialidade. Pele e serviços garantidos. Fabrica-se calçados de toda squalidades

GABRIEL BRAGIOLO

THEATRO S. DOMINGOS

EMPRESA F. SERRADOR

Amanhã amanhã

Será exhibida a pedido, a grandiosa fita nacional com 720 metros intitulada

O CRIME DA MALA

OU

A Mala Sinistra

1 Compra da Mala—2 O Crime—3 Almoço apóz do Crime—4 A pesagem da Mala—5 O embarque da Mala na estação da Luz—6 Embarque para Santos—7 Desembarque em Santos—8 A casa, cude foi depositada a Mala—9 Embarque a bordo—10 A bordo—11 Na policia—12 O remorso—13 Depoimento no Forum—14 Sahida da Cadeia para o Tribunal—15 Entrada no Forum—16 2º depoimento—17 1º depoimento da viuva. A maior parte destes quadros foram tirados do natural

PREÇOS

Camarots
Cadeiras
Geral

5\$000
1\$000
\$500

Aproveitem! Sempre Novidades e SURPRESAS

Cinematographos

Vendem-se apparelhos cinematographicos, bem como fitas de todas as dimensões Informações e pedidos com o agente nos Estados de S. PAULO e Paraná Sur. FRANCISCO SERRADOR. — SOU THEATRE — S. PAULO—Sucessor da MARC FERREZ & FILHOS do Rio de Janeiro, unicos e exclusivos agentes para todo o Brazil, da casa PATHE FRERES.

tinturaria Pio X

Rua da Palma nº 106 A

Neste bem montado estabelecimento de tinturaria, lava-se e tingem-se quimicamente com perfeição e brevidade qualquer roupa por mais fina que seja, tanto de meninos e homens, como de senhoras, garantindo-se o serviço, que se não agrada, o freguez nada pagará.

Vêr para Crêr

FRANCISCO SIMONI
Proprietario

YTU

OTA

Toda a roupa que não fôr procurada dentro do prazo de 60 dias, será vendida para pagamento da despesa.

PHARMACIA S. LUIZ

DE

SOUZA FREITAS & COMP.

Drogas productos chimicos e pharmaceuticos
Especialidades nacionaes e estrangeiras
Sortimento completo de homeopathia, artigos de borra-
cha, perfumaria e aguas mineraes de todas as fontes

Serumtherapia

Sorôs : Physiologico, antidiph-
therico de "Roux" anti-ophidico
e anti-tetânico.

Hypodermia

Injecções hypodermicas conten-
do todas as substancias emprega-
das em medicina.

e rigorosamente dosadas e esterelizadas

Attende-se a qualquer hora do dia ou da noite
Promptidão, acieio, escrupulo e modicidade nos preços
143—RUA DO COMMERCIO—143—YTU

BOM NEGOCIO Confeitaria a VENDA

VENDE-SE uma bem montada confeitaria no SALTO, sita em um dos melhores pontos da cidade, annexa á mesma confeitaria está um bem afreguezado botequim com escolhido sortimento e uma pequena livraria, contendo livros necessarios ás escolas locais.

O MOTIVO da venda é ter o proprietario necessidade de retirar-se de mndança para capital deste Estado. Existem tambem no mesmo estabelecimento dois jogos de BOLAS, illuminados a luz electrica.

Dirigir-se ao proprietario João Graciano,
LARGO PAULA SOUZA—SALTO

AO MERCADINHO

ANTONIO ELIAS

Com Armazem de Seccos e Molhados, e grande sortimento de Armazinhos, ferragens e fazendas etc., communica a seus freguezes que mudou-se da Rua do Commercio, 86 para a Rua da Palma 65 onde espera continuar a merecer a confiança da sua antiga freguezia. RUA DAPALMA, 65 ANTONIO ELIAS YTU



Nesta typographia

Acceita-se todo e qualquer
trabalhos de Encadernação.
Preços modicos.

RUA DO COMMERCIO 12

O ARGGUS

ASSIGNEM



MARINHO JUNIOR

REPRESENTANTE NESTA CIDADE

Vinhos Puros GARANTIDOS

Os unicos Vinhos do
Porto que pôdem ser
usados sem receio de
prejudicar a Saude, são:

« Audaz e
Lagrima do Céu »

A' venda em diversas casas de
molhados nesta cidade

UNIFORMES MILITARES

Os proprietarios da conhecida ALFAIATARIA MILITAR "BRASIL" de Falcão, Kleeber & Cianciosi, de S. Paulo, previnem aos interessados que no HOTEL CENTRAL, por obsequio, se tomarão nota das pessoas que pretenderem mandar fazer uniformes para a linha de tiro e para a Guarda Nacional.

O contra-mestre da casa virá em pessoa tomar as medidas, garantindo-se a correção dos trabalhos feitos

Ytù, 16 de Janeiro de 1909

Fazenda e Serra

Vende-se por preço de occasião a dous (2 Kilometros da cidade de INDAIATUBA e da Estação, 130 a 150 alqueires de terras em mattas capoeiras e pasto, de superiores qualidades, para qualquer culturas e sobretudo para cafesaes; é absolutamente livre da geada e contem o3 nil pés (mais ou menos) de café bem tratad2s em completa produção. 6 mil pés de café mal tratados, sendo a maior parte café novo; tem 3 grupos de casas para 10 familia de colonos, e o respectivo pasto; tem muitos correços com boa agua, tem lenha para se retirar de 15 a 20 contos de reis de lucro liquido.

Vende se em todo (podendo ser a metade a vista e o resto a prazo) ou só a parte sem cafesaes, em todo ou em lotes de 5 alqueires.

Para mais informações dirigir-se em Indaia-
tuba a Sr. FRANCHON.

EGNER

Photographo
RUA DO COMMERCIO

Trabalhos pelos mais modernos processos de
—PLATINOTYPIA ETC.—

Tem a venda Cartões Postaes com vistas da
cidade e acceita encommendas dos mesmos cartões
AUGMENTO DE RETRATOS ATE' O NATURAL

Retratos instantaneos Trabalhos garantidos

ATELIER BEM MONTADO

Cinematographo

Vêr hoje programma
Sessão variada



Ultima safra! de 1908

Passas novas! Nozes novas!

As passas estão cuidadosamente acondicionadas em elegantes caixas de madeira e em lindas e variadas phantasias.

Novidades para delicados presentes!
Passas legitimas de Malaga!
As mais saborosas e apreciadas!

Dêr a verdade
no CAFE' YTUANO
Rua Direita

BORO BORACICA

Pomada milagrosa para a cura radical de teridas, espinhas, queimaduras, sarna, eczemas, darrthros, empingens, assaduras nas creanças, rachaduras do bico do peito e o terrivel ozagre. É a melhor pomada até hoje conhecida e que não suja a roupa.

LABORATORIO EM PORTO ALEGRE
DAUDT & FREITAS

Deposito geral—Rio de Janeiro
DROGARIA PACHECO

Ao "Bar" do Club

LARGO DA MATRIZ

Propriedade de Alberto Almeida Gomes

Estabelecimento situado nos baixos do Club União Ytuano, recentemente aberto nesta cidade e frequentado pela elite da sociedade ytuana.

Cerveja Gelada, das melhores marcas

Sorvetes, refrescos todos os dias

Bebidas finas, doces e fructas

estrangeiras e nacionaes.

Doces seccos e em caldas,

Queijos especiaes e conservas

Nozes, amendoas e castanhas da ultima safra.

Objectos para presentes de annos e festas intimas,

Lunchs especiaes = Sandwichs pasteis e empadas.

AO BAR DO CLUB

Serviço prompto. Aceita-se encomendas para o serviço de "buffet" em bailes casamentos e baptisados

ALBERTO DE ALMEIDA GOMES
LARGO DA MATRIZ

YTU

ADVOGADO
DR.
Nicanor Penteado
Aceita qualquer serviço
profissional

Catingueiro Roxo

Na casa de Ermedoro Baptisti, á Rua do Commercio nº 145, vende-se um grande sortimento de sementes de "CATINGUEIRO ROXO"

Comprador de Café

Na Rua do Commercio Nº 90 e na sua machina a Rua de Santa

Cruz Nº 67. Trata-se e compra se qualquer partida de Café

JORGIE COURI

Padaria do Commercio

Abriu-se a Rua da Quitanda n. 17, uma nova Padaria com o titulo PADARIA DO COMMERCIO, no predio onde esteve installada a antiga

PADARIA AURORA

Neste estabelecimento encontra-se Biscoutos, Bolachas, Sequilhos, Pães temperados e de Leite. Aprompta-se encomendas com a maxima brevidade.

Frediano Martini & Comp. Y u

SAPATARIA ELEGANTE

De LUIGI COCCHI

Trabalhos garantidos

Tem um corpo de officiaes escolhidos para dar execução a qualquer obra.

Especialidade em botinas Militares

—MATERIAL de 1ª ORDEM—

Emgraxa-se Botinas a qualquer hora

RUA DO COMMERCIO

A SAUDE DA MULHER

Para o utero e seus annexos é o medicamento que tem influencia directa e domina esse orgão, calmado e regularizando suas funcções, prevenindo as inflamações, os fluxos uterinos, as hemorragias, etc., etc., medicamento tão heroico em taes casos como é a digitatis para o coração e a morphiua para o elemento dôr.

Não ha medicamento mais efficaz para a cura de flôres brancas, colicas e hemorragias uterinas.

«Declaro, por me ser pedido, que uma distincta senhora, a quem vendi diversos vidros D'A SAUDE DA MULHER, me disse ultimamente que curou-se de uma dismenorrhéa antiga com o uso que fez d'esse excellent preparado. O exposto é pura verdade, poden' do d'esta fazer o uso que lhe convier.

Fortaleza, 22 de Novembro de 1907

Soares de Amorim

Laboratorio em PORTO ALEGRE

«DAUDT & FREITAS»

Deposito Geral RIO DE JANEIRO

Drogaria Pacheco—R. dos Andradas 39

Illm. Snr. Samuel de Macedo Soares.

Do uso que estou fazendo do ELIXIR EUPEPTICO PAULISTANO, da invenção e preparo de v. s., tenho colhido muito bom resultado; é de bom paladar, conorre para uma boa digestão, e optimo anti-dispeptico.—Dr. José Estanislau de Arruda Botelho.

Attesto que tenho empregado com bom resultado nas laringites, bronchites gripaes e na «asthma» o XAROPE DE GRINDELIA COMPOSTO, preparado com todo o cuidado e esmero e «secundum artem» pelo pharmaceutico SAMUEL DE MACEDO SOARES, tendo sua acção espectralmente mais pronunciada que a dos benzoatos de sodio e amonio, oxidado branco e seus congêneres.
Dr. HENRIQUE THOMPSON.

Illm. Snr. Samuel de Macedo Soares.

Com satisfação communico-vos que tenho usado na minha clinica, obtendo resultados admiradores, o vosso MYOSTHENIO; excellent preparado, de segura efficacia nos casos de lymphatismo e de pobreza de forças.—Dr. XAVIER DA SILVEIRA.

MYOSTHENIO MACEDO SOARES

approvado pela Directoria G. de Saúde Publica, exerce notavel influencia no tratamento do lymphatismo, escrofulose, rachitismo, anemia, tuberculose e é util ás senhoras gravidas, ás amas de leite, ás crianças, aos velhos e aos convalescentes.
Vidro 4\$000.

XAROPE DE GRINDELIA COMPOSTO

approvado pela Directoria G. de Saúde Publica, cura radicalmente as bronchites, asthma e influenza e os seus effectos admiraveis, são comprovados por attestados de clinicos notaveis e de innumeradas pessoas curadas.
Vidro 2\$500.

ELIXIR EUPEPTICO PAULISTANO

approvado pela Directoria G. de Saúde Publica, é efficaz nas digestoes difficteis, gastralgias, azias, dispepsias, flatulencias e enxaquecas.
Vidro 3\$000.

DEPOSITO EM S. PAULO
PHARMACIA AURORA — RUA AURORA N. 55